



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de Escada – 5 degraus em alumínio.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Estrutura em Alumínio: Leve, resistente e anticorrosiva, o que garante maior durabilidade e facilidade de manuseio.

Degraus Antiderrapantes: Cada degrau é projetado com uma superfície antiderrapante, oferecendo maior segurança durante o uso, mesmo em pisos escorregadios ou molhados.

Pés de Apoio Estáveis: A escada deve possuir pés em material antiderrapante, garantindo que ela permaneça firme no lugar durante o uso.

Capacidade de Carga: Suporta uma carga máxima indicada pelo fabricante, o que varia de acordo com o modelo, geralmente entre 100 a 150 kg, proporcionando robustez e segurança.

### 3 – JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de uma escada de 5 degraus em alumínio é essencial para garantir segurança, praticidade e eficiência ao realizar tarefas que exigem o alcance de áreas elevadas. Seu design leve e resistente facilita o transporte e armazenamento, enquanto os degraus antiderrapantes e os pés estáveis oferecem maior estabilidade durante o uso. Fabricada em alumínio, a escada é durável e resistente à corrosão, sendo uma excelente solução custo-benefício para tarefas domésticas e profissionais.

### 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação da aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do item, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o item será entregue.





MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia do item conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

## 6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá entregar o objeto após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## 7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do objeto e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Elcen Nocera**

Secretária Municipal de Educação

